



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Com. Saúde
3) Vereadores
24/10/2005

PROJETO DE LEI N.º 158 /2005.

Altera a redação do artigo 2º da Lei n.º 2.533, de 21.05.1991, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e cria o Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

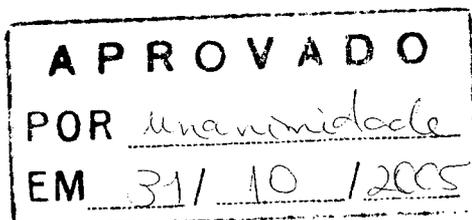
Art. 1º – O inciso IV, do artigo 2º, da Lei n.º 2533, de 21.05.1991, redação dada pela Lei n.º 3482, de 19.03.1999, passa a ter a seguinte redação:

“IV – 09 (nove) representantes dos usuários, sendo admitida a participação somente de representantes residentes no município de Pindamonhangaba.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de outubro de 2005.

Vereador Antonio da Cunha
Toninho da do Araretama



24 OUT 15 16 2005 003184
PROTÓCOLO
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA